

478

098

DECRETO Nº 13.502, DE 19 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 812.901,08 (oitocentos e doze mil, novecentos e um reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 812.901,08 (oitocentos e doze mil, novecentos e um reais e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905234 15000000	37.531,08	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15000000	-	37.531,08
2024 27 2701 10 301 0129 1226 44905299 15001002	10.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903912 15001002	-	10.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 15001002	200,00	-
2024 27 2701 04 122 0129 2216 33909239 15001002	-	200,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 15010010	25.170,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15010010	-	25.170,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	740.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903912 16000000	-	180.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903912 16000000	-	560.000,00
TOTAL	812.901,08	812.901,08

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

478

099

DECRETO Nº 13.502, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto